



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.158

Resolve sobre recurso de reopção de curso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Não dar provimento ao recurso interposto por **Murilo Augusto dos Reis Ferreira**, matrícula nº **10.1.8128**, requerimento nº **199/2013**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia de Computação para Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º Sugerir que o requerente utilize o Programa de Mobilidade Acadêmica interna, determinando ao Colegiado do Curso de Engenharia da Computação, à Pró-Reitoria de Graduação e à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis que lhe dê o suporte necessário, devendo essa questão ser novamente analisada dentro de um semestre.

Ouro Preto, em 05 de março de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM ADMINISTRAÇÃO

15 MAR 2013 013